



EDITAL INTERNO

SECAC 09/2024

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA POR ABANDONO DE CURSO – BACHARELADO EM ENFERMAGEM

Informamos, que os estudantes listados nesse edital tiveram sua matrícula cancelada pela não realização da rematrícula para o período letivo 2024.2. A situação caracteriza **abandono de curso**.

Conforme a Resolução nº 55/11 - ODP - Resolução nº 55/11, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR. nos artigos:

Art. 72. O cancelamento de matrícula é o ato de desligamento do aluno do Instituto Federal do Paraná.

Art. 73. O estudante terá sua matrícula cancelada pela Instituição quando:

(...)

IX – Abandonar o curso.

Entende-se por abandono de curso o disposto no artigo 74 da Resolução nº 55/11:

Art. 74. Entende-se por abandono de curso:

§ 1º quando o acadêmico ausentar-se por mais de 30 (trinta) dias consecutivos das atividades curriculares do curso, sem justificativa plausível, protocolada na Secretaria Acadêmica do Câmpus;

§ 2º quando o acadêmico não efetivar matrícula, nem fizer trancamento do ano ou período letivo vigente, no prazo estabelecido.

MATRÍCULA	ENFERMAGEM
20241PAL10080020	ADELMO JUNIOR BATISTA MARTINS
20241PAL10080014	ALISSON RODRIGO SUTIL DA SILVA
20230314ENF	ANDRESSA ANTONIO GUEDES DOS SANTOS
20220007ENF	DANIELI LIMA DOS SANTOS TOMAZ
20241PAL10080018	DJEINE GLAICY KALATALO
20241PAL10080011	ERICA CAMILA FELIPE
20241PAL10080026	GUSTAVO PAIM MULLER
20230319ENF	HÉLEN PAOLA ANTUNES BIHLAN
20210323ENF	HELIENICE SANTANA DA SILVA
20241PAL10080025	JOAO LUCAS DOS SANTOS MAIA
20241PAL10080024	JONATHAN CHIOT
20230010ENF	JONATHAN THIAGO MOHRR ROSA

20210325ENF	JOYCE LAYNE LIMA DO NASCIMENTO
201610486ENF	KATLHENN APARECIDA KOBESKI
20241PAL10080030	KETLYN CONCEICAO DE OLIVEIRA
20241PAL10080021	LARA ONEDA VERZA
20241PAL10080031	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA CAMARGO
20210327ENF	MARIA EDUARDA MELLO SOUZA
20210328ENF	MARIA LUIZA EMILIA ANATER
20241PAL10080001	MARIANA XAVIER DHEIN PONTES
20220022ENF	MATHEUS BARBOSA DE CASTRO ANTUNES
20241PAL10080028	QUEILA DAIANE DE PAULA DORNELES
20241PAL10080023	RICARDO KALATALO
201210002ENF	SANDRA DE PAULA
201810254ENF	TALITA DANIELLE DA SILVA MINOSSO
20190232ENF	TAYNARA DE QUADROS NAKALSKI
201020019ENF	TIAGO BOEZE DA SILVA
20241PAL10080032	VERONI MELO DOS SANTOS
20220025ENF	VITOR GUSTAVO POGGERE
20190481ENF	VITORIA GREGOLIN
20241PAL10080005	YASMIN RIVIERA CARDOSO VAZ

Os estudantes em questão, poderão entrar com recurso em até 3 dias úteis da publicação deste edital, a saber, até 27/12/2024 conforme o disposto na Resolução nº 55/11.

Art. 73 (...)

§ 1º O aluno com matrícula cancelada poderá impetrar recurso, dirigido ao Diretor Geral do Câmpus, solicitando revisão da decisão, num prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir da publicação nos murais oficiais do Câmpus.

§ 2º O Diretor-Geral terá prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a resposta ao recurso a que se refere o parágrafo anterior.

Para entrar com recurso, o estudante deverá enviar e-mail com justificativa para secretariaacademica.palmas@ifpr.edu.br até o prazo final do recurso.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FERREIRA, Chefe de Seção**, em 20/12/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3355694** e o código CRC **8A462283**.

